



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Ofício nº 1006-SFPC/59º BI Mtz

EB: 64106.011463/2025-68

URGENTÍSSIMO

Maceió, AL, 16 de outubro de 2025.

Sr

REPRESENTANTE LEGAL

Assunto: **Atualização de orientações sobre envio da relação de atiradores e atletas**

1. Cumprimentando-o cordialmente, em atenção às orientações da 7ª Região Militar e ao disposto no inciso III, § 5º, art. 38 do Decreto nº 12.345, de 30 de dezembro de 2024, **retifico** as informações constantes no Ofício-929-SFPC/59º BI Mtz e informo diretrizes atualizadas quanto ao envio da relação de atiradores e atletas que frequentaram as entidades de tiro desportivo.
2. A planilha a ser utilizada **permanece padronizada (anexo)**, devendo conter a relação dos atiradores e atletas que frequentaram a entidade, obtida por controle biométrico ou reconhecimento facial e o envio das informações deverá ocorrer até o **dia 10 (dez) de cada mês**, por meio eletrônico, para o endereço institucional: pessoajuridica_sfpc@59bimtz.eb.mil.br.
3. Desta forma, não se faz necessário informar a quantidade de tiros executados, uma vez que tal dado não está previsto no inciso III, § 5º, art. 38 do Decreto nº 11.615/2023, conforme confirmado pelo Grande Comando.
4. As entidades que já tenham encaminhado as informações em formato anterior poderão adequar o **próximo envio ao modelo anexo**, de modo a manter a uniformidade e a padronização das informações prestadas.
5. Outrossim, em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos adicionais, coloco à disposição o 1º Ten Marcos, Chefe do SFPC/59º BI Mtz, pelo telefone (82) 9 9352-3510 ou pelo e-mail pessoajuridica_sfpc@59bimtz.eb.mil.br.

Atenciosamente,

MÁRCIO ROBÉRIO DE OLIVEIRA LIMA - Tenente Coronel
Comandante do 59º BI Mtz

"OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA: HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) **TC JOSÉ CAVALCANTE DE CARVALHO NETO**, em 16/10/2025, às 15:04 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

9Ozq-lktH-m72E-BwLI